

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A "FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA" E A "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001 /2022

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito a **Fundação José Pedro de Oliveira**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. nº 622.356.489-91 e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante designada simplesmente "**DOADORA**", e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Campinas - São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 51.885.242/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Ernesto Dimas Paulella, Secretário Municipal de Serviços Públicos, portador do CPF. Nº 925.163.438-68, doravante denominado simplesmente "**DONATÁRIA**", ajustam e convencionam o presente **Termo de DOAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 538 e seguintes do Código Civil e Lei Federal nº 8.666/93, principalmente com fulcro na letra "b", do Inciso I, do seu artigo 17 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo a doação espontânea, pela "DOADORA" à "DONATÁRIA" de veículo automotivo, conforme relação no ANEXO I
- 1.2. Os referidos bens encontram-se de posse da "DOADORA". Livre de quaisquer ônus ou defeito que possam viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

- 2.1. A "DOADORA", por sua livre e espontânea vontade, doa à "DONATÁRIA", que aceita a doação efetuada, como boa e valiosa, sem nenhum encargo, contrapartida, benefício ou incentivo fiscal, o bem descrito na cláusula anterior, transferindo de imediato sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.
- 2.2. Os bens/resultados dos serviços se reverterá para o patrimônio da "DONATÁRIA".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

- 3.1. O aproveitamento do bem atenderá às finalidades institucionais da "DONATÁRIA", na prestação dos serviços públicos que lhe competem, e especificamente para uso nas Administrações Regionais, conforme Ofício SMSP nº 363/2015, de 13 de outubro de 2015.
- 3.2. Para gerir e controlar a execução do presente Termo de Doação será designada pela "DOADORA" a Diretoria do Departamento de Infraestrutura.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente tem como termo final a tradição do bem ou conclusão/entrega dos serviços, independente da formalização do Termo de Encerramento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A doação objeto do presente termo é elaborada em caráter irrevogável e irretroatável, nas condições e em observância às cláusulas pactuadas, elegendo as partes contratantes o Foro da Comarca de Campinas, para dirimir todas e quaisquer questões dele oriundas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Doação, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Campinas,

25 JUL 2022

Aparecido Souza Santos
Presidente da FJPO

José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da FJPO

Ernesto Dimas Paulella
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TESTEMUNHAS:

CRISTINA MAYUMI ARAI
Contadora
CRC: 1PR051636/O-4 T
Matricula: 2-7

André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Adm. Finanças e Supervisão Geral
Matricula: 50-7

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I



CETAM- SP
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 00846640295

PLACA	EXERCÍCIO
DBS5929	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2004	2005

NÚMERO DO CRV



Veja este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
58625168024	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/COURIER 1.6 L
 ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BFNSZPPA5B970848

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
 SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA OFICIAL	CAPACIDADE 0.7		
POTÊNCIA/CILINDRADA 95CV/1598	PESO BRUTO TOTAL 1.7		
MOTOR CCKA5970848	CMT 2.3	EIXOS 2	LOTAÇÃO 02P

CARROCERIA
 CARROCERIA ABERTA

NOME
 FUNDAÇÃO JOSE PEDRO DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ
 52.350.980/0001-56

LOCAL CAMPINAS SP	DATA 16/05/2022
----------------------	--------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOP (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe a aplicação Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas em dispositivos
- Acessar a versão digital da CTRV para quem possui seu 2021/22
- Acessar a versão digital deste Licenciamento em 3 passos
- Comparar o licenciamento com até 5 pessoas
- Pagar a primeira taxa
- Renovar o seu veículo

Denatran - Ministério da Infraestrutura

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCE/SP)

CONTRATANTE/DOADORA: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA/DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CNPJ: 51.885.242/0001-40

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 001 /2022

OBJETO: Doação de Veículo automotivo para prefeitura de Campinas/SP.

Protocolo 249-48/22, serve o presente para formalizar o Termo de Ciência e Notificação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 25 JUL 2022

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos
Cargo: Presidente
CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL
Cargo:
CPF:

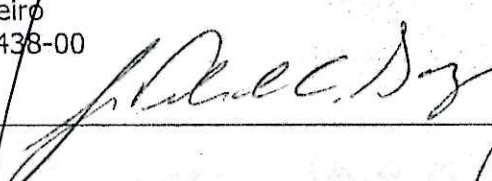
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos
Cargo: Presidente
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza
Cargo: Tesoureiro
CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos
Cargo: Presidente
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Robson Luis Gonçalves
Cargo: Acessor Executivo
CPF: 119.425.048-37

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: João Batista Meira
Cargo: Diretor
CPF: 778.086.658-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: NIHIL
Cargo:
CPF:

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

11